

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO, nos termos dos documentos constantes dos autos e à vista do Parecer Jurídico da PROCURADORIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2025, com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2.021, a contratação da **Trainer Soluções Corporativas e Educacionais LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.250.292/0001-23, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Catuji/MG, através do presente procedimento de inexigibilidade de licitação.**

Catuji/MG, 14 de abril de 202.

ORIGINAL ASSINADO
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito (a) Municipal